



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1. Justificativa da necessidade da contratação: A Prefeitura Municipal de Santiago do Sul – SC, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de adoção de medidas voltadas à manutenção e melhoria da sinalização viária do Município. A presente demanda tem como objetivo principal promover a segurança de pedestres e condutores, garantir a acessibilidade, melhorar a organização do tráfego urbano e contribuir para o embelezamento da cidade. A crescente demanda por serviços de sinalização de trânsito impõe a necessidade de ações estruturadas que assegurem maior eficiência na manutenção da infraestrutura urbana. A demarcação de vias públicas é uma das ações essenciais para a organização e segurança do tráfego, sendo imprescindível a correta sinalização de faixas de pedestres, faixas de segurança, vagas de estacionamento, entre outras. Diante disso, faz-se necessária a elaboração de estudo técnico com o intuito de identificar a solução mais adequada à realidade local, seja por meio da aquisição de equipamentos específicos ou pela contratação de empresa especializada na prestação desse tipo de serviço. Cabe à equipe técnica avaliar as opções disponíveis no mercado e selecionar aquela que melhor atenda às necessidades do Município, considerando a agilidade, precisão, economicidade e os recursos humanos atualmente disponíveis.	
2. Descrição sucinta do objeto: Solução para a manutenção e melhoria da sinalização viária de forma contínua e econômica.	
3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta): Não se aplica.	
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

A ser definido no Estudo Técnico Preliminar.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A ser definido no Estudo Técnico Preliminar.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

É necessário que a contratação seja concluída até o mês de agosto de 2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade dessa contratação é médio.

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

Não se aplica.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome: Josiano Cararo

Matrícula: 4050

Santiago do Sul/SC, 01 de agosto de 2025.

Vagner Antonio Bordignon
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Responsável pela demanda